



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 382, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.000167/2021-16 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0450760),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Caixa Econômica Federal para prestação de serviços técnicos de gestão e fomento às Políticas Públicas, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, objeto o acréscimo de 4 (quatro) convênios. O valor anual do contrato passa de R\$ 1.339.250,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais) para R\$ 1.332.850,00 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme revisão das tabelas constantes nos itens 2.1 e 2.2 do Anexo II - Detalhamento dos Preços do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2021, assinado em 30/12/2021, com fulcro no art. 57, da Lei nº 8.666/93, e base no Parecer nº 0021/2022/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI (0419394).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Superintendente Substituto(a)**, em 10/08/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 10/08/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 10/08/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0450779** e o código CRC **1F58DB5B**.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Superintendente substituto

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos